LEI MUNICIPAL Nº 2.834/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova (Consepis).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Ponte Nova (Consepis), pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de julho de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Wagner Mol Guimarães (PFL) / PL nº 13/2005 aprovado em 13.07.2005
- Publicada em: 21/07/2005